



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1048/2008

Dá denominação a ruas do Bairro Cidade Alta, localizadas no setor óLô entre as quadras 241 e 267 e das quadras 240 e 266, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A rua que no projeto original, da expansão urbana de Juína, Setor óLô, do Bairro Cidade Alta, localizada entre as quadras 241 e 267, chamava-se Rua Gália, passa a denominar-se de Rua óJonas Delfino Coelho.

Art. 2.º A rua que no projeto original, da expansão urbana de Juína, Setor óLô, do Bairro Cidade Alta, localizada entre as quadras 240 e 266, chamava-se Rua Tatuí, passa a denominar-se de Rua óDeoga Belmiro Coelho.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 05 de dezembro de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal